



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PMS DE ACORDO  
COM O DECRETO 5892/2004  
DATA: 31/12/12

**DECRETO Nº 8387, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**Estabelece datas de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN fixo, para o exercício de 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V art. 72 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3833/2011 (Código Tributário Municipal).

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fixa para o dia 15 de março de 2013, a data de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo, do exercício de 2013, em parcela única.

**Parágrafo único.** Quando o contribuinte optar pelo parcelamento, o pagamento poderá ser efetivado em três vezes, observadas as seguintes datas de vencimento:

- I – primeira parcela: 15/03/2013;
- II – segunda parcela: 15/04/2013;
- III – terceira parcela: 15/05/2013.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 28 de dezembro de 2012.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Município da Serra